

Processo n.º: 1.114.580
Natureza: Representação
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Ibitaré
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Ref.: Processo Administrativo n.º 114/2020 (Dispensa de Licitação n.º 048/2020)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Cite-se a então Secretária Municipal de Saúde de Ibitaré, Sra. Carina Bitarães, o Secretário Municipal de Administração à época, Sr. André Weiss Telles, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibitaré à época, Sr. José Antônio de Jesus, para, no prazo improrrogável de quinze dias, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, acostarem defesa e documentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos apontados, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 28/4/22.

HAMILTON COELHO
Relator